



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

Contrato nº 006/2018

Processo nº 64494179

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, E A EMPRESA INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, doravante denominada PARCEIRA PÚBLICA, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.388.023/0001-62, com sede na Avenida Governador Bley, 236, 9º andar, Centro, Vitória/ES, neste ato representada por seu Secretário Dr. WALACE TARCÍSIO PONTES, brasileiro, Secretário de Justiça, CPF nº 742.765.817-53, CI nº 459-547-SPTC/ES, e o INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, CNPJ nº 05.997.585/0001-80, com endereço na Rua Hermete Silva, nº 49, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, CEP: 28.470-000, neste ato representada pelo Diretor Geral Sr. BRUNO SOARES RIPARDO, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 110.695.987-63 e Documento de Identidade nº 206.533.754 DETRAN/RJ, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 006/2018, que tem por objeto PARCERIA para a gestão compartilhada de serviços de saúde no Sistema Prisional (Atenção Básica) nas Unidades que integram os Lotes 1 e 2, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação de metas a serem alcançadas pelo Parceiro Privado, conforme autorização constante no item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS do contrato nº 006/2018, com a revisão do indicador 1.1.1. % DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS, a contar de 01/08/2018, sendo definidas as seguintes ações para fins de cumprimento do supracitado indicador nos trimestres de agosto/setembro/outubro e novembro/dezembro/janeiro, conforme quadro abaixo:

| Perspectiva | Objetivo Estratégico - Eixo | ID | Ação |
|-------------------------|---|--------|---|
| SERVIÇOS PARA O USUÁRIO | Ofertar à PPL ações integrais de saúde no âmbito de atenção à saúde – Implementar ações de saúde no âmbito da assistência | 2.1.1 | Realizar acompanhamento integral de assistência ao pré-natal |
| | | 2.1.2 | Realizar acompanhamento de assistência ao pós-parto e puericultura |
| | | 2.1.3 | Realizar acompanhamento dos casos diagnosticados de hipertensão arterial |
| | | 2.1.4 | Realizar acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes |
| | Ofertar à PPL ações integrais de saúde no âmbito de atenção à saúde – Implementar ações de saúde integrais vinculadas ao controle e/ou redução e doenças de agravos mais frequentes | 2.1.12 | Realizar tratamento de tuberculose |
| | | 2.1.13 | Realizar acompanhamento e intervenção precoce das doenças vinculadas aos principais grupos de internação da PPL |
| | | 2.1.14 | Acompanhar os casos diagnosticados de HIV / AIDS, Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST's) e Hepatites Virais |
| | | 2.1.16 | Realizar tratamento de hanseníase e dermatoses |
| PROCESSOS INTERNOS | Disponibilizar processos internos qualificados – Desenvolver tomada de decisão com base em evidência qualificando a informação e os processos de trabalho | 3.1.1 | Manter atualizados os sistemas de informação de relevância nacional e interna e publicar boletins epidemiológicos |
| | | 3.1.2 | Manter pontualidade e qualidade na entrega de relatórios sobre parecer de saúde dos pacientes |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

| | | | |
|--|--|-------|--|
| | | 3.1.3 | Implantar protocolo para doenças e condições prevalentes |
| | | 3.1.4 | Oferta ações de Educação Permanente aos profissionais das equipes |
| | Disponibilizar processos internos qualificados – Qualificar a estrutura do serviço, desenvolvendo oferta de insumos e equipamentos necessários | 3.1.5 | Disponibilizar insumos e equipamentos para o ambiente assistencial |

Parágrafo único: A presente repactuação não trará impacto financeiro ao contrato, visto que a restrição das ações avaliadas não implica na diminuição de despesas previstas em contrato como insumos, equipe assistencial, serviços de apoio ou estrutura administrativa do Instituto.

1.2 – As despesas administrativas necessárias para a adequada execução do Contrato de Gestão podem ser apropriadas e compartilhadas com a matriz, desde que discriminadas e previamente aprovadas pela PARCEIRA PÚBLICA, apontando detalhadamente como os recursos foram empregados no objeto contratual, evidenciando os reais custos administrativos.


CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2.1 – Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória, 21 de dezembro de 2018.


WALACE TARCÍSIO PONTES
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
PARCEIRA PÚBLICA


BRUNO SOARES RIPARDO
INSTITUTO VIDA E SAÚDE
PARCEIRA PRIVADA

**Secretaria de Estado da
Justiça - SEJUS -**
NOTIFICAÇÃO

Ref. Processo nº 79277420.
O Presidente da 1ª Comissão Processante da Corregedoria/SEJUS, constituída pela Lei Complementar 328/2005, no uso de suas atribuições, e por analogia ao disposto nos arts. 266 e 267 da Lei Complementar Estadual nº 046/94, **NOTIFICA**, pelo presente edital, o servidor público **FABIANO PEREIRA DA SILVA, IP/EF, funcional n.º 3356075**, para que tome conhecimento da **abertura dos trabalhos da comissão na apuração de suposta agressão física a um preso da justiça e conceder no prazo de 05 (cinco) dias a contar da última publicação para, caso queira, impugnar as provas já existentes no processo**, assegurando-lhe os apontamentos dos arts. 256 e 260 da LCE 046/94, em observância aos princípios norteadores da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal. O servidor fica notificado que poderá ter vistas dos autos e requerer cópias de seus documentos, em dias úteis, no horário de 8h às 18h, nesta 2ª Comissão Processante, sito na Jerônimo Monteiro, n.º 96, Ed. Aureliano Hoffmann, Prédio Das Repartições Públicas 1º andar, Vitória/ES, Centro, CEP 29010-002.

Vitória/ES, 20 de dezembro de 2018.

Rodrigo Nunes Barreto

Presidente da Primeira Comissão Processante da Corregedoria/SEJUS

Protocolo 450327

NOTIFICAÇÃO

Ref. Processo nº 76635058.

O Presidente da 1ª Comissão Processante da Corregedoria/SEJUS, constituída pela Lei Complementar 328/2005, no uso de suas atribuições, e por analogia ao disposto nos arts. 266 e 267 da Lei Complementar Estadual nº 046/94, **NOTIFICA**, pelo presente edital, o ex-servidor público **RAFAEL ZARDO NETO, funcional n.º 2660458**, para que tome conhecimento da **abertura dos trabalhos da comissão na apuração de suposta transgressão disciplinar nos fatos ocorrido no dia 31/03/2012 e conceder no prazo de 05 (cinco) dias a contar da última publicação para, caso queira, impugnar as provas já existentes no processo**, assegurando-lhe os apontamentos dos arts. 256 e 260 da LCE 046/94, em observância aos princípios norteadores da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal. O servidor fica notificado que poderá ter vistas dos autos e requerer cópias de seus documentos, em dias úteis, no horário de 8h às 18h, nesta 2ª Comissão Processante, sito na Jerônimo Monteiro, n.º 96, Ed. Aureliano Hoffmann, Prédio Das Repartições Públicas, 1º andar, Vitória/ES, Centro, CEP 29010-002.

Vitória/ES, 20 de dezembro de 2018.

Rodrigo Nunes Barreto

Presidente da Primeira Comissão Processante da Corregedoria/SEJUS

Protocolo 450335

**PORTARIA Nº 1557-S, de 26 de
Dezembro de 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **RENATA RODRIGUES ALBANEZ**, NF. 3734838, do cargo, em comissão, de Supervisor I, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 26/12/2018.

**WALACE TARCISIO PONTES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
JUSTIÇA**

Protocolo 450673

**RESUMO DE ORDEM DE
FORNECIMENTO****ORDEM DE FORNECIMENTO N.º
207/2018 - FUNPEN.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2018 (PMES).

PROCESSO N.º 83472711.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONTRATADA: DATEN TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Aquisição de Microcomputadores All in One.

VALOR TOTAL: R\$ 392.000,00
Vitória/ES, 26 de dezembro de 2018.

WALACE TARCISIO PONTES

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 450506

**RESUMO DO SEGUNDO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 006/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça.

CONTRATADA: Instituto Vida e Saúde - INVISA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação de metas a serem alcançadas pelo Parceiro Privado, conforme autorização constante no item 8.1 da Cláusula Oitava - Das Alterações Contratuais do contrato nº 006/2018, com a revisão do indicador 1.1.1. % de Execução das Ações Estratégicas, a contar de 01/08/2018, sendo definidas algumas ações para fins de cumprimento do supracitado indicador nos trimestres de agosto/setembro/outubro e novembro/dezembro/janeiro.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PROCESSO Nº: 64494179

Vitória/ES, 21 de dezembro de 2018.

WALACE TARCÍSIO PONTES

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 450498

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES**ANULAÇÃO PARCIAL DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA
PORTARIA Nº 024-R de 26 de dezembro de 2018**

A Subsecretária de Estado para Assuntos Administrativos no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 10.784, de 18 de dezembro de 2017, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2018, a Portaria SEP nº 37-R, de 26 de dezembro de 2017, que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD, o artigo 7º do Decreto nº 3541-R, de 12 de março de 2014 e suas alterações, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Anular parcialmente a descentralização da execução do crédito orçamentário prevista no Termo de Cooperação Nº. 005/2018 na forma a seguir especificada:

I - CRÉDITO ANULADO

| DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO | | | | | | | | | |
|-----------------------------|-------|-------------------------|---|------------------|---------------------|--------|-----------------------|-------|------------|
| UG Emitente: | | 470904 | | UG Favorecida: | | 400901 | | | |
| Esfera | UO | Código Prog.Trabalho | Especificação (Nome da Ação) | Fonte Recurso | Natureza Despesa | UGR | Plano Orçamentário | Valor | |
| | | | | | | | | | |
| S | 47904 | 08.244.0860.2008 | Promoção da Inclusão Social e Redução das Desigualdades | 0359000021 | 3.3.90.31 | 470904 | 000001 | R\$ | 114.000,00 |
| S | 47904 | 08.244.0860.2008 | Promoção da Inclusão Social e Redução das Desigualdades | 0359000021 | 3.3.90.36 | 470904 | 000001 | R\$ | 30.000,00 |
| S | 47904 | 08.244.0860.2008 | Promoção da Inclusão Social e Redução das Desigualdades | 0359000021 | 3.3.90.39 | 470904 | 000001 | R\$ | 12.000,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Espírito Santo, 26 de dezembro de 2018

MARINELY SANTOS MAGALHÃES

Subsecretária de Estado para Assuntos Administrativos

Portaria nº 057-S, de 11 julho de 2017

Protocolo 450665